

LEI MUNICIPAL Nº 3133, DE 13/10/2004
PROJETO DE LEI Nº 3.327, DE 29/09/2004

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.626, DE 04 DE MARÇO DE 1999,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ela, **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.626, de 04 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica considerada como sendo de utilidade pública municipal a “Associação Comunitária Central de Atendimento à Criança e ao Adolescente” (CEACA), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Oliveira Rezende, 1.350, nesta cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.283/0001-56.

Art. 1º - Fica ratificada as Leis nºs 2626 e 3133 declarando a Central Comunitária de atendimento à criança, adolescente e ao adulto – CEACCA, como entidade de utilidade pública municipal, sediada na Rodovia BR 494, KM 10 – s/nº, CNPJ 02.837.283/0001-56. **(Ratificada, pela Lei Municipal nº 4318, de 04/02/2016).**

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.113, de 16 de agosto de 2004, e demais disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 29 de setembro de 2004.

AUTOR: Vereador JOSÉ VILSON AMARAL

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE